



**Município de Oiapoque  
Poder Legislativo Municipal  
Câmara de Vereadores de Oiapoque  
Palácio Manoel Primo do Santos**

**RESOLUÇÃO Nº. 074/2022.**

**DIPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO MÁXIMO DE DIÁRIAS A SEREM PAGAS POR MÊS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA VEREADORES MUNICIPAL DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA VEREADORES MUNICIPAL DE OIAPOQUE, ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, faz saber que o plenário aprovou e fica promulgada a presente Resolução:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Altera o Art. 2º, da Resolução nº. 030/2014-CVMO, que trata do limite máximo de diárias recebidas por mês pelos Vereadores e Servidores da Câmara Vereadores Municipal de Oiapoque/AP.

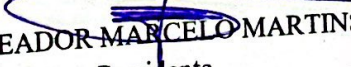
**Art. 2º.** Fica limitado a 07 (sete), o número máximo de diárias recebidas por mês.

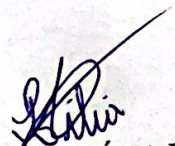
**Art. 3º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução correrão por conta dos recursos orçamentários atribuídos constitucionalmente à Câmara Municipal.

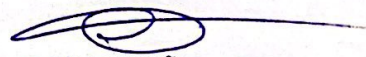
**Art. 4º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se

Oiapoque/AP, 15 de março de 2022.

  
VEREADOR MARCELO MARTINS  
Presidente

  
VEREADORA LÍLIA KARIPUNA  
Vice-Presidente

  
VEREADORA IRMÃ CREUSA  
Segundo Secretário

Avenida Veiga Cabral, nº. 390, Bairro Centro – Oiapoque/AP